



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO 2021070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Processo LC n.º 089 – Homologado em 17/05/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na Área Contábil, Fiscal e Previdenciária junto a Associação Bragadense de Catadores (ABC) do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17 de maio de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Rohden, e a empresa **GENIUS CONTABILIDADE LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, conforme Carta de Intenção da empresa e requerimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços fica corrigido monetariamente em 12,47%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

LOTE	ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
2	1	12	Me	Contratação de empresa de assessoria especializada para prestação de serviços na área contábil, fiscal e previdenciária junto à Associação Bragadense de Catadores (ABC), operante da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR). SERVIÇOS CONTÁBEIS: Serviços área contábil, fiscal e Previdenciária: • Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes e cumprimento das obrigações acessórias; • Assessoria na preparação dos documentos a serem enviados à contabilidade.	1.237,17	14.846,04

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 10.752
de 01/06/22
PL
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2588
de 31/05/22
PL
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">• Assessoria e consultoria para o planejamento tributário.• Apuração dos impostos e emissão das guias.• Elaboração do plano de contas contábil.• Elaboração das conciliações contábeis.• Elaboração de relatórios gerenciais.• Preparação das provisões de Balanço.• Elaboração do Balanço Anual,• Demonstração de Déficit e Superávit,• Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Origens de Recursos e Notas Explicativas.• ECD – Escrituração Contábil Digital – anual.• DCTF – Declaração de Contribuições e Tributos Federais - mensal.• ECF – Escrituração Contábil Fiscal – anual.• SPED Fiscal ICMS/IPI – mensal.• EFD - Escrituração Fiscal Digital - mensal• DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte - anual.• E-Social – mensal.• Informe de Rendimentos – PF e PJ – anual.• RAIS – Relação Anual de Informações Sociais.• Preparação dos relatórios para atendimento da legislação do Imposto de Renda.• CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados –		
--	--	--	--	--	--

S K



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>quando ocorrer admissão e dispensa de empregados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro de admissão e demissão dos empregados contratados, com as respectivas informações legais e periódicas.• Elaboração de folha de pagamento e recibos, mensais ou semanais, mediante a disponibilização dos cartões ponto até o dia 25 de cada mês.• Emissão de impostos e guias para o recolhimento de contribuições decorrentes da folha de pagamento e a terceiros.• Emissão de certidões negativas;• Controle de Contratos de Experiência, férias, etc.• Registro ou alteração do cadastro da Associação ou Cooperativa junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal.• Assessoria para a Gestão Financeira, implantação de Controles e organização e gestão internas.• Cumprimento das obrigações para obtenção ou manutenção de imunidade ou isenção tributária e serviços de apoio administrativo.		
--	--	--	--	---	--	--

Parágrafo Único: Pela prorrogação do prazo e atualização monetária, o contrato fica acrescido em R\$ 14.846,04 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.452.1500.2060 – AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

3.3.90.39.05.00 – 2927 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.39.05.00 – 2936 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 756

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


GENIUS CONTABILIDADE LTDA - CONTRATADO
SERGIO LUIS SPIES



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/05/001429, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 2021070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PARECER JURÍDICO Nº 077/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº: 2022/05/001429

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses no CONTRATO Nº 2021070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **GENIUS CONTABILIDADE LT**, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na Área Contábil, Fiscal e Previdenciária junto a Associação Bragadense de Catadores (ABC) do Município de Pato Bragado – PR.

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, documentos de habilitação e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO Nº 2021070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/05/001429, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 2021070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo sido firmado em 17 de maio de 2021, com início de vigência em 01 de junho de 2021:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo e com a antecedência exigida. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantêm-se aptos a contratar com a Administração.

Quanto ao preço, verifica-se que houve atualização pelo INPC, conforme previsão da cláusula terceira, alínea h, a solicitante apresentou pesquisa de mercado, estando abaixo dos valores propostos por outras prestadoras deste mesmo serviço, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Há concordância da contratada quando a prorrogação do prazo nos termos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/05/001429, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 2021070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, bem como a manifestação de interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o CONTRATO Nº 2021070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e GENIUS CONTABILIDADE LTDA, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 30 de maio de 2022.

Leticia M. de Paula
Leticia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/05/001429
 Data Protoc... : 18/05/22
 Requerente : JAQUELINE VANELLI
 CPF..... : 067.818.409-75
 Assunto..... : FINANÇAS
 Subassunto : OUTROS
 Logradouro : Rua Hugo Frank
 Complem. :
 Fone..... : 99992-3434
 Cep : 85948000

Vanelli 31/05.

Sumula: A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
 CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES;
 VIGÊNCIA: 01/06/2021 - TÉRMINO.
 CONTRATADA: GENIUS CONTABIL
 CNPJ: 11.496.425/0001-50;
 PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA

AMBIENTE, SOLICITA ADITIVO
TO Nº 2021070/2021;

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE CATADORES;

CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
18.05.2022	Finanças - Ana

Assinatura Requerente

2022/05/001429 Data:18/05/2022
 17-PROTOCOLO Hora:15:15:59
 Assunto.....:014-FINANÇAS
 Subassunto.:001-OUTROS
 Requerente.:JAQUELINE VANELLI
 CPF/CNPJ...:06781840975
 SUMULA:
 A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
 E MEIO AMBIENTE, SOLICITA ADITIVO CO
 NTRATUAL POR MAIS 12 MESES, REFERENTE



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato N° 2021070/2021

Objeto: Assessoria especializada para prestação de serviços na área contábil fiscal e previdenciária junto a ABC- Associação Bragadense de Catadores

Contratada: Genius Contabilidade Ltda

CNPJ: nº 11.496.425/0001-50

Início de Vigência: 01/06/2021 Término de Vigência: 31/05/2022

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) meses.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO **REPACTUAÇÃO** **QUANTITATIVO**

- Índice de reajuste (INPC)

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

12 meses de Prestação de serviços na área contábil fiscal e previdenciária à ABC - Associação Bragadense de Catadores

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: A empresa Genius Contabilidade Ltda, através do contrato nº 2021070/2021, atendeu às condições previamente estabelecidas, tendo as obrigações do contrato cumpridas regularmente sem nada a reavaliar, sendo assim a Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente se manifesta favorável pela continuação na prestação de serviço da contratada.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO: Manifestamos nosso interesse na prorrogação desse contrato, pois se mostra vantajoso ao Município, tendo em vista a manter um valor mensal abaixo do mercado e pelo fato da empresa já conhecer a Associação e desenvolver mensalmente as atividades necessárias para o bom funcionamento na área contábil, evita transferências de documentações e informações.

A Unidade de Valorização de Recicláveis, hoje administrada pela ABC- Associação Bragadense de catadores, opera diariamente e necessita de amparo fisco contábil.

- A continuidade na prestação dos serviços garante o funcionamento legal da ABC-Associação Bragadense de Catadores;

- A ABC já reconhecem os trabalhos da atual contratada, facilitando assim a troca de documentação e informações necessárias;

-- O prazo da solicitação é de 12 meses, pelo motivo dessa contratação estar vinculada ao Convênio nº 4500063806 com a Itaipu Binacional.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, conforme carta em anexo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE : AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39.05.00.00 – 2927 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 505

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39.05.00.00 – 2936 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 756

Observações:

Nome do Fiscal do Contrato: Claudete Lucia Scaravonatto

CPF: 091.188.369-09 e-mail: claudete@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

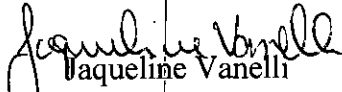
Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: 081.995.769-01 e-mail: anacarolina@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____ **Recebido em:** ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 18 de maio de 2022 .


Jaqueline Vanelli
Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CARTA DE INTENÇÃO

Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2022.

Ao Município de Pato Bragado/PR

Ilma. Sra. Claudete Scaravonatto

Assunto: Contrato nº 2021070/2021, Processo LC 089 – Homologado em 17/05/2021, Convênio Itaipu Binacional nº 4500063806.

Ref.: Renovação Contratual

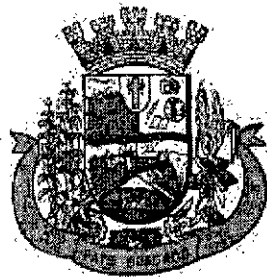
GENIUS CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.496.425/0001-50, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2863, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal Sr. SERGIO LUIS SPIES, portador do RG nº 4.648.735-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 667.296.459-20, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, nº 3000, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, vem por meio deste instrumento, manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de Contabilidade á Associação Bragadense de Catadores- ABC, Contrato nº 2021070/2021, Tomada de Preços nº 006/2020, Processo LC nº 089 - Homologado em 17/05/2021, Convênio Itaipu Binacional nº 4500063806, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de REAJUSTE/REACTUACÃO no Termo Aditivo.

Atenciosamente,

SERGIO LUIS
SPIES:66729645920

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
SPIES:66729645920

SERGIO LUIS SPIES
Sócio Administrador



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 926/2022

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: GENIUS CONTABILIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 11.496.425/0001-50

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/05/2022

Número de Autenticidade: 377915256377915



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENIUS CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 11.496.425/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:21 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **334A.BAE6.C618.F497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026707551-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.496.425/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.496.425/0001-50
Razão Social: GENIUS CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2863 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

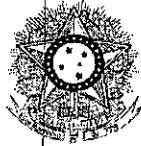
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801304988390901

Informação obtida em 09/05/2022 10:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENIUS CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.496.425/0001-50

Certidão nº: 14730079/2022

Expedição: 09/05/2022, às 10:17:37

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENIUS CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.496.425/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO
Rua Minas Gerais 1036, centro
Marechal Cândido Rondon - PR
RCIPR - 007611/0-9
união@rondotec.com.br
Fone/Fax - (45) 3284-1420

Orçamento para contratação de empresa de assessoria especializada para prestação de serviços na área contábil, fiscal e previdenciária junto à Associação Bragadense de Catadores (ABC), operante da Unidade de Valorização de Recicláveis (URV), conforme segue: Mensalmente e demais obrigações acessórias conforme prazos e vencimentos, pelos quais serão cobrados R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês, 12 (doze) meses mais 01 (um) à título de fechamento anual.

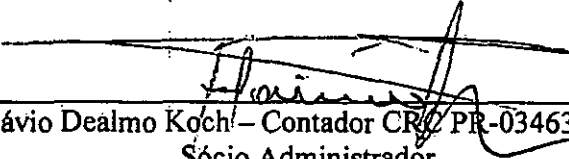
PARA: PEFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS:

Serviços área contábil, fiscal e Previdenciária; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e Princípios contábeis vigentes e cumprimento das obrigações acessórias. Assessoria na preparação dos documentos a serem enviados à contabilidade; Assessoria e consultoria para o planejamento tributário. Apuração dos impostos e emissão das guias. Elaboração do plano de contas contábil. Elaboração das conciliações contábeis. Elaboração de relatórios gerenciais. Preparação das provisões de Balanço. Elaboração do Balanço Anual, Demonstração de Déficit e Superávit, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Origens de Recursos e Notas Explicativas. ECD - Escrituração Contábil Digital - anual. DCTF - Declaração de Contribuições e Tributos Federais - mensal. ECF - Escrituração Contábil Fiscal - anual. SPED Fiscal ICMS/IPI - mensal. EFD - Escrituração Fiscal Digital - mensal DIRF - Declaração de Imposto de Renda na Fonte - anual. E-Social - mensal. Informe de Rendimentos - PF e PJ - anual. RAIS - Relação Anual de Informações Sociais. Preparação dos relatórios para atendimento da legislação do Imposto de Renda. CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - quando ocorrer admissão e dispensa de empregados. Registro de admissão e demissão dos empregados contratados, com as respectivas informações legais e periódicas. Elaboração de folha de pagamento e recibos, mensais ou semanais, mediante a disponibilização dos cartões ponto até o dia 25 de cada mês. Emissão de impostos e guias para o recolhimento de contribuições decorrentes da folha de pagamento e a terceiros. Emissão de certidões negativas; Controle de Contratos de Experiência, férias, etc. Registro ou alteração do cadastro da Associação ou Cooperativa junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal. Assessoria para a Gestão Financeira, implantação de Controles e organização e gestão internas. Cumprimento das obrigações para obtenção ou manutenção de imunidade ou isenção tributária e serviços de apoio administrativo.

Orçamento válido para 90 dias.

Marechal Cândido Rondon - PR, 18/05/2022.


Flávio Dealmo Koch - Contador CRC/PR-034635/O-3
Sócio Administrador



Marschall Contabilidade Ltda

Avenida Presidente Epitácio, nº 580, centro, Cx.Postal 047

Fone/fax (45)3279-1143

www.emarschall.com.br

Quatro Pontes – Paraná - Brasil

Ao Município de Pato Bragado/PR

ORÇAMENTO

LOTE/ ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor total
01/01	12	Mensal	<p>Contratação de empresa de assessoria especializada para prestação de serviços na área contábil, fiscal e previdenciária junto à Associação Bragadense de Catadores (ABC), operante da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR).</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: Serviços área contábil, fiscal e Previdenciária: Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e Princípios contábeis vigentes e cumprimento das obrigações acessórias; Assessoria na preparação dos documentos a serem enviados à contabilidade. Assessoria e consultoria para o planejamento tributário. Apuração dos impostos e emissão das guias. Elaboração do plano de contas contábil. Elaboração das conciliações contábeis. Elaboração de relatórios gerenciais. Preparação das provisões de Balanço. Elaboração do Balanço Anual, Demonstração de Déficit e Superávit, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Origens de Recursos e Notas Explicativas. ECD – Escrituração Contábil Digital – anual. DCTF – Declaração de Contribuições e Tributos Federais - mensal. ECF – Escrituração Contábil Fiscal – anual. SPED Fiscal ICMS/IPI – mensal. EFD - Escrituração Fiscal Digital – mensal. DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte – anual. E-Social – mensal. Informe de Rendimentos – PF e PJ – anual. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais. Preparação dos relatórios para atendimento da legislação do Imposto de Renda. CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – quando ocorrer admissão e dispensa de empregados. Registro de admissão e demissão dos empregados contratados, com as respectivas informações legais e periódicas. Elaboração de folha de pagamento e recibos, mensais ou semanais, mediante a disponibilização dos cartões ponto até o dia 25 de cada mês. Emissão de impostos e guias para o recolhimento de contribuições decorrentes da folha de pagamento e a</p>	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00



Marschall Contabilidade Ltda

Avenida Presidente Epitácio, nº 580, centro, Cx.Postal 047

Fone/fax (45)3279-1143 www.emarschall.com.br

Quatro Pontes – Paraná - Brasil

			pagamento e a terceiros. Emissão de certidões negativas; Controle de Contratos de Experiência, férias, etc. Registro ou alteração do cadastro da Associação ou Cooperativa junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal. Assessoria para a Gestão Financeira, implantação de Controles e organização e gestão internas. Cumprimento das obrigações para obtenção ou manutenção de imunidade ou isenção tributária e serviços de apoio administrativo.		
--	--	--	--	--	--

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Quatro Pontes/PR, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Rosa Aparecida Marschall

Sócia Administradora

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GENIUS CONTABILIDADE LTDA

11.496.425/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9M3N.4OCF.LUSO.H6CN.K0DC**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GENIUS CONTABILIDADE LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 11.496.425/0001-50, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2863, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 26 de maio de 2022.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 08.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo SM
Oficial

MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.05.26 10:55:13 -03'00'

Valor ECONÔMICO

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	abr/22	1,06	12,13
INPC - %	abr/22	1,04	12,47
IPCA-15 - %	mai/22	0,59	12,20
IPC Fipe - %	abr/22	1,62	12,26
IGP-M - %	mai/22	0,52	10,72
IGP-DI - %	abr/22	0,41	13,53
IGP-10 - %	mai/22	0,10	12,13

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data